



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### RESOLUÇÃO N° 2806/2004

Ementa

**ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, EM SEUS ARTIGOS 55, 209 E 262.**

Data da Norma

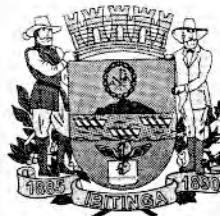
**25/02/2004**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

**Em vigor**



## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

### RESOLUÇÃO N° 2.806, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, EM SEUS ARTIGOS 55, 209 E 262”

(Projeto de Resolução n° 99/03, de autoria do Vereador Aldo Sanacato)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, Doutor Kalil Tofi Jacob.

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Artigo 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal passam a ter a seguinte redação:

**“Art. 55 – As deliberações do Plenário dar-se-ão sempre por voto aberto.**

**Art. 2º** - Fica revogado ao § 7º do Artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2.004.

ROBINSON PINHEIRO  
Vice – Presidente

KALIL TOFI JACOB  
Presidente

JOAQUIM CLÁUDIO LAVRADOR  
2º Secretário

ISAAC DA SILVA FERREIRA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatro (2004).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Administrativa